



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Protocolo nº 1618/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025**




**5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 09/2021**

**Termo Aditivo de Prazo de Contrato para contratação de empresa especializada em Software de Gestão em Saúde, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra e a empresa Global Data Soluções Ltda- ME, para os fins que se especifica.**

**PREFEITURA DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliado à Rua João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.792.776/0001-05, com inscrição estadual nº 687.172.417.113, estabelecida na Rua Cel. Lucio Seabra, 483, bairro Centro, na cidade de Tatuí/SP, CEP: 18.270-240, neste ato representada por sua Sócia **MARIA JOSÉ GALVÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 10.226.279-5 -SSP/SP e do CPF. nº 021.149.548-46, residente e domiciliada a Rua Cel. Lucio Seabra, 483, bairro Centro, na cidade de Tatuí/SP, CEP: 18.270-240, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços em forma de Software específico em gestão de saúde, incluindo treinamento de servidores, prestação de serviço técnico e demais

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ. 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

obrigações previstas no termo de referência, vinculados ao contrato para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato acima mencionado, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado e terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 22 de outubro de 2025 e encerrando-se em 21 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Termo Aditivo de prazo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser integralizado em seis parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada, referentes à prestação de serviços durante a vigência do presente instrumento, cujos pagamentos serão realizados até o dia quinze (15) de cada mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para a execução do presente Termo Aditivo de Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 948, de 12 de dezembro de 2024 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora	02. 05. 01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – P.J.
Fonte	01.110.0000

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial como condição indispensável para a sua eficácia.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 30/2021 e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21.

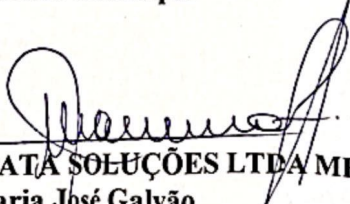
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 21 de outubro de 2025.

**CONTRATANTE:**

  
**PREFEITURA DE QUADRA**  
Lheoniê de Oliveira Andrade  
Prefeita Municipal

**CONTRATADA:**

  
**GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA ME**  
Maria José Galvão  
Sócia proprietária

**Testemunhas:**

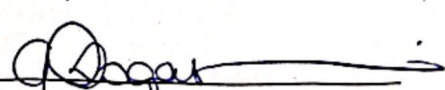
1ª

  
Cláudio Roberto de Oliveira

RG nº


RG: 25.273.821-4

2ª

  
Gabriela Chagas S. Evangelista  
Assist. do Diretor de Departamento

RG nº

RG: 39.490.105-8

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06